

OF. 1.591/2014

Ofício nº 272/2014-GE.

Salvador, 30 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e com fundamento no art. 120, inciso I, do Regimento Interno dessa Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, disposto na Resolução nº 1.193, de 17 de janeiro de 1985, solicito que seja retirado o Projeto de Lei nº 20.972/2014, que “*Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Juventude - CEJUVE e dá outras providências*”.

Na oportunidade, valho-me do ensejo para renovar, a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.

JAQUES WAGNER
Governador

Excelentíssimo Senhor

Deputado MARCELO NILO

Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia

Nesta